



JUSTIFICATIVA

Tal pedido se justifica ante o excesso de burocracia documental que se impõe ao acesso do pedido de isenção ou restituição de IPTU em virtude das fortes chuvas. Muitas pessoas não possuem Escritura Pública do Imóvel, e muitas pessoas perderam até mesmo o Contrato Particular de Compra e Venda. Diante desta realidade, não tem cabimento exigir tais documentos, até porque o Município possui o cadastro do imóvel através Lançamento Tributário Municipal, bem como possui acesso direto às informações junto à Defesa Civil das áreas afetadas, razão pela qual se faz urgente e necessário atender o que se pede para que a referida isenção ou restituição do IPTU se efetive de fato, promovendo justiça e inclusão social em vista da dignidade humana e do bem estar humano e social.

Por essas razões, dentre outras de fácil compreensão, contamos com a aprovação do presente projeto de lei pelos Senhores Vereadores, aos quais agradecemos antecipadamente.

Palácio Barbosa Lima, 16 de março de 2026.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

